



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DA REITORA



PORTARIA GAB/FURG Nº 126, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão em Saúde Mental no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão em Saúde Mental no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Art. 2º Este Comitê terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar, planejar e intervir em questões relacionadas à saúde mental, sofrimento psicológico e posvenção ao luto, no contexto universitário;
- II - atuar no atendimento de demandas emergenciais, com ações voltadas para a capacitação de equipes em Primeiros Cuidados Psicológicos;
- III – apoiar a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) no acolhimento psicossocial, busca ativa e monitoramento de casos urgentes;
- IV – orientar a comunidade universitária, por meio da produção de materiais informativos e da promoção de rodas de conversa; e
- V – articular ações junto a grupos de trabalho.

Art. 3º O Comitê terá as seguintes representações:

- I – três representante das Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- II – três representante das Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP);
- III - um representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);
- IV - um representante da Faculdade de Medicina (FAMED);
- V - um representante da Escola de Enfermagem (EENF);

- VI - um representante do curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI);
- VII - um representante do Centro de Atendimento Psicológico (CAP);
- VIII - um representante da Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), que presidirá a Comissão;
- IX - um representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE); e
- X - um representante da Secretaria de Município de Saúde (SMS).

Art. 4º As reuniões serão convocadas pela Presidência do Comitê em consonância com as demandas a serem realizadas e atendidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 15 de setembro de 2025.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 03/10/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488528** e o código CRC **CEDA4A45**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.016087/2025-00

SEI nº 0488528